



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.024.698
Processo apenso nº: 1.024.700
Natureza: Denúncia
Jurisdiccionado: Poder Executivo do Município de Contagem
Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

PARECER

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os autos de denúncias apresentadas pelas empresas Comercial Reys Papelaria e Informática Eireli – EPP e Calux Comercial Eireli – EPP, respectivamente, referentes a supostas irregularidades ocorridas no Processo Licitatório nº 204/2017 (Pregão Eletrônico nº 077/2017), deflagrado pelo Município de Contagem visando ao “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e distribuição de Kit Escolar para alunos, Kit escolar para professores, Kit coletivo e Kit material de expediente/2018 para atender aos alunos, professores e funcionários da rede municipal de ensino de Contagem/MG”.

2. Após análise dos autos, este Ministério Público de Contas entende que assiste razão à Unidade Técnica (estudo conclusivo às fls. 771 a 773v dos autos principais), motivo pelo qual, com fundamento em seu estudo técnico, opinamos pela procedência das Denúncias nº 1.024.698 e nº 1.024.700 e pela aplicação de multa aos responsáveis, em razão da reincidência do não parcelamento do objeto licitado, nos termos propostos às fl. 773.

3. É o parecer.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas
(ASSINADO DIGITALMENTE)